

Ato Concertado CAEX/CEJUSC/34ª VT nº 02/2024

Dispõe sobre a cooperação entre os setores CAEX, CEJUSC's e 34ª Vara do Trabalho para fins de realização de pautas concentradas e administração de processos envolvendo a empresa TUSSOR, a partir da venda de imóvel.

 MAUREN SOUZA
24/05/2024 15:59

 JOSE DANTAS
DINIZ NETO-90581
24/05/2024 16:14

 BIANCA DA
ROCHA DALL
VEDOVA
27/05/2024 07:17

 IGOR
FONSECA
RODRIGUES
27/05/2024 13:54

 MONICA
BATISTA
VIEIRA
PUGLIA
27/05/2024 13:55

OS JUÍZOS COOPERANTES CEJUSC - CAP 2º grau, CEJUSC - CAP 1º grau, CEJUSC-JT 4.0/Duque de Caxias, CAEX - Coordenadoria de Apoio à Execução e 34ª Vara do Trabalho,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 e seguintes do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), que estabelece a possibilidade de cooperação entre órgãos do Poder Judiciário para a prática de qualquer ato processual;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, §3º-A, da Resolução CSJT 174/2016, que autoriza os CEJUSCs-JT a atuarem em cooperação visando uma solução adequada da disputa entre trabalhadores com a mesma reclamada ou executada;

CONSIDERANDO os termos do artigo 20, incisos I e II, da Resolução CSJT 288/2021, que estabelece como eficaz mecanismo de solução de conflitos, os CEJUSCs-JT deverão promover a cooperação técnica ou judiciária pré-processual endoprocessual inter ou intra regional, inclusive com CEJUSCs de outros ramos do Poder Judiciário e outras instituições;

CONSIDERANDO que compete ao CEJUSC organizar, mediante autorização do juiz natural, pautas concentradas e/ou mutirões, conforme disposto no art. 2 "c" III da Resolução Administrativa 1/2022;

CONSIDERANDO a autorização da Corregedoria para a realização das pautas concentradas, conforme OF. TRT-CORREGEDORIA-SCR nº 161/2024 para este caso específico;

RESOLVEM:

I- Objeto da Cooperação:

A cooperação visa facilitar a realização de pautas concentradas e a administração de processos envolvendo a empresa TUSSOR CONFECÇÕES LTDA, a partir da venda de um imóvel oferecido por esta, pertencente a terceiros, como a aplicação dos recursos obtidos

para realização de acordos nos processos desta que tramitam no TRT da 1a Região.

DADOS DO IMÓVEL:

MATRÍCULA : 5714/2-N/286

FICHA: Nº 01

INDICADOR REAL: Lº:6-AB; FLS:107; Nº:83830; CONT.Lº 4-E, FLS.28, Nº17303

IMÓVEL: RUA MAURO, PRÉDIO 150 E RESPECTIVO TERRENO LOTE 01

PROPRIETÁRIOS: SIMONE CARRAVETTA MORAES, NATHALIA CARRAVETTA MORAES, AGATHA CARRAVETTA MORAES E VICTOR CARRAVETTA MORAES

A empresa TUSSOR CONFECÇÕES LTDA fornecerá a listagem dos processos em curso para a inclusão em pautas de conciliação.

Nos termos de audiência deverá ser mencionado o termo de cooperação e os registros devem ser feitos no sistema e-Gestão para fins estatísticos, com base no art. 20, inciso II da Resolução CSJT 288/2021.

Ultimados os acordos e havendo sobra de numerário, o remanescente será devolvido à TUSSOR CONFECÇÕES LTDA na ausência de impedimento legal.

II - Vigência e Renovação

Este termo terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente por períodos iguais e sucessivos, até o cumprimento do avençado, salvo manifestação contrária de qualquer dos signatários.

III - Responsabilidades:

CAEX: Responsável pela avaliação e venda do imóvel penhorado, pela divisão dos valores conforme critérios estabelecidos e pela transferência dos valores acordados aos respectivos juízos.

CEJUSC: Responsável por conduzir as audiências de conciliação relacionadas, utilizando os valores transferidos para facilitar acordos entre as partes envolvidas nos processos selecionados.

34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro: abarcará o processo piloto nº 0100530-52.2023.5.01.0034, em que será penhorado o imóvel e no qual permanecerá depositado o fruto da alienação do bem.

IV - Disposições Finais

Quaisquer alterações neste termo deverão ser realizadas por meio de aditamento, assinado por todos os signatários. Casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

Rio de Janeiro/RJ, 22/05/2024.

Monica Batista Vieira Puglia
Coordenadora do Cejusc Capital 2o grau

Juíza Mauren Xavier Seeling
Coordenadora do Cejusc Capital 1o grau

Bianca da Rocha Dalla Vedova
Coordenadora da 3a circunscrição

Igor Fonseca Rodrigues
Juiz Gestor de Centralização
CAEX - Coordenadoria de Apoio à Execução

José Dantas Diniz Neto
Juiz Titular da 34ª Vara do Trabalho

